

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Treze Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 31.12.2022
Proc. SEESP SPDOC 1133462/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 144/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: GRÊMIO NOVORIZONTINO
CNPJ: 04.728.712/0001-82
Projeto GRÊMIO NOVORIZONTINO SUB-20
Valor Repassado: R\$ 344.140,26
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1133714/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 145/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: ASSOCIAÇÃO POLO CUESTA DE VOLEIBOL
CNPJ: 08.378.121/0001-83
Projeto VÓLEI 10
Valor Repassado: R\$ 247.482,70
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1133475/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 146/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: GRÊMIO NOVORIZONTINO
CNPJ: 04.728.712/0001-82
Projeto GRÊMIO NOVORIZONTINO SUB 17
Valor Repassado: R\$ 346.475,43
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1129496/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 153/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE-BOL DE ARARAQUARA
CNPJ: 10.302.682/0001-40
Projeto BASQUETE SOCIAL DA ABA
Valor Repassado: R\$ 238.456,50
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1129188/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 154/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: ASSOCIAÇÃO MATSUMI DE JUDO E KARATÊ
CNPJ: 46.917.571/0001-96
Projeto MATSUMI SOCIAL - JUDÔ
Valor Repassado: R\$ 216.740,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Treze Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 31.12.2022
Proc. SEESP SPDOC 1129589/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 155/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: ASSOCIAÇÃO GARRA DE TIGRE DE KUNG FU
CNPJ: 08.484.138/0001-15
Projeto FERAS DO KUNG FU
Valor Repassado: R\$ 227.010,30
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Treze Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 31.12.2022
Proc. SEESP SPDOC 1129429/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 164/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TAUBATÉ E VALE DO PARAÍBA - ADV VALE
CNPJ: 04.386.224/0001-34
Projeto GOALBALL - DO FOMENTO AO RENDIMENTO

Valor Repassado: R\$ 305623,68
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Treze Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 31.12.2022
Proc. SEESP SPDOC 1129605/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 165/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: INSTITUTO FUTUROS CRAQUES IFC
CNPJ: 08.584.691/0001-20
Projeto CENTRO DE TREINAMENTO E BASQUETE 3X3
Valor Repassado: R\$ 242.795,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1115466/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 175/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: INSTITUTO CHAVE
CNPJ: 57.715.906/0001-00
Projeto VIVA GOLFE LOUVEIRA
Valor Repassado: R\$ 282.799,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1129518/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 215/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: ASSOCIAÇÃO FILHOS DE BAURU
CNPJ: 08.837.581/0001-22
Projeto SESC FUTSAL BAURU
Valor Repassado: R\$ 279.100,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1133621/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 216/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: INSTITUTO CHAVE
CNPJ: 57.715.906/0001-00
Projeto VIVA GOLFE ARAÇÓIABA
Valor Repassado: R\$ 287.839,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1133628/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 222/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SANTA MARIA
CNPJ: 44.399.327/0001-53
Projeto SERC SANTA MARIA - FUTEBOL DE BASE
Valor Repassado: R\$ 204.430,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 01.12.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1129479/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 224/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
CNPJ: 14.081.810/0001-24
Projeto SÃO JOSÉ INCLUSIVA - PARAESPORTE SOCIAL
Valor Repassado: R\$ 302.600,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1115439/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 239/2021

Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: OSVALDO CRUZ FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 06.171.743/0001-00
Projeto RENDIMENTO AZULOKO SUB15
Valor Repassado: R\$ 218.166,34
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
Proc. SEESP SPDOC 1134017/21
1º Termo Aditivo de Fomento NGAP SESP nº 240/2021
Outorgante denominado Estado: Secretaria de Esportes
Outorgado denominado OSC: CATANDUVA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 29.365.344/0001-86
Projeto FUTEBOL CLUBE SUB 18 - ANO 01
Valor Repassado: R\$ 267.195,00
PTRES: 410135
Fonte Recurso: 001001001 - Tesouro do Estado
ND: 33503977
UGE: 410002
Objeto: 1º Termo de Aditamento do Fomento NGAP SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência da parceria.
Cláusula Aditada: Cláusula NONA – Da Vigência e Da Prorrogação
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas na parceria.

Data da Assinatura do Aditamento: 30.11.2022
Prazo: Dezoito Meses da assinatura do Termo de Fomento
Vigência: 01.12.2021 a 01.06.2023
RETIFICAÇÃO
SESP-PRC-2022/00238 – Chamamento nº 02/2022
Termo de Colaboração nº 13/2022
Resumo do objeto: Celebração de Termos de Fomentos para execução de ações voltadas a promoção e desenvolvimento de esporte e lazer – Projeto “Brincando de Bicicleta”.
Participes: Secretaria de Esportes e a Associação Desportiva Facex - ADF
Modalidade: Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019, de 2014)
Valor: R\$ 227.998,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) de responsabilidade do Estado.
Crédito orçamentário: 27.811.4109.5131.0000
Fonte: Tesouro Estadual
Data da assinatura: 17/11/2022
Vigência: até 17/11/2023
Parecer CJ/SES nº 90/2022 e Parecer AJG nº420/2022
Gestor Técnico: Cidinei Gomes de Assis RG:20.650.130-4
RETIFICAÇÃO
SESP-PRC-2022/00238 – Chamamento nº 02/2022
Termo de Colaboração nº 15/2022
Resumo do objeto: Celebração de Termos de Fomentos para execução de ações voltadas a promoção e desenvolvimento de esporte e lazer – Projeto “Festival de Boxe Feminino”.
Participes: Secretaria de Esportes e a Federação de Boxe do Estado de São Paulo
Modalidade: Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019, de 2014)
Valor: R\$ 190.739,00 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e nove reais) de responsabilidade do Estado.
Crédito orçamentário: 27.811.4109.5131.0000
Fonte: Tesouro Estadual
Data da assinatura: 17/11/2022
Vigência: até 17/11/2023
Parecer CJ/SES nº 90/2022 e Parecer AJG nº420/2022
Gestor Técnico: José Reinato da Silva Mendes RG: 9.324.118-5

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO CP Nº 159/2022
PROCESSO SH-PRC-2022/00037
INTERESSADO: Secretaria da Habitação – Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
CNPJ: nº 47.865.597/0001-09
OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo Estado à CDHU para a operação, pela CDHU, do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 027/2022 e suas alterações, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (CGFPHIS).
Valor: R\$ 3.095.680.000,00 (três bilhões, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.
À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH n.º 059/2022 e do Parecer AJG nº 579/2022; e a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista, no uso da competência que me foi autorizada por estar respondendo pelo expediente da Pasta,
DECIDO:
1.Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio entre SH e a CDHU, para transferência de recursos financeiros pelo Estado à CDHU para a operação, pela CDHU, do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 027/2022 do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (CGFPHIS), de acordo com o Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.
2.Aprovar o Termo Aditivo ao Convênio nº 0037/2022 e Plano de Trabalho de fls. 931/956 e seus respectivos anexos.
Extrato de Termo Aditivo
Convênio Oneroso
PROCESSO: 0037/2022
PARECER: CJ/SH nº 059/2022
PARECER: CJ/AJG nº 579/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo Estado à CDHU para a operação, pela CDHU, do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – Modalidade Carta de Crédito Associativo, regulado pela Deliberação Normativa nº 027/2022 e suas alterações, do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (CGFPHIS).
Valor: R\$ 3.095.680.000,00 (três bilhões, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais)
Valor Total do convênio: R\$ 3.095.680.000,00 (três bilhões, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais)
Data da Assinatura do 1º Termo de Aditamento: 17/11/2022.
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2027

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO
DEMANDA: 047486
PROCESSO: SH-PRC-2022-00014-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Pederneras objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer - no Conjunto Habitacional Antônio Facciolo.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 659.067,46
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 500.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 159.067,46
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de empenho: 2022NE00234
Data da emissão NE: 21/10/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 009/2022, de 07 de outubro de 2022.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 103, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre os procedimentos preparatórios para a criação da Área de Proteção Ambiental Cuesta Corumbatai, a partir do desmembramento da Área de Proteção Ambiental CBT – Corumbatai, Botucatu, Tejuπά.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Estadual nº 20.960, de 8 de junho de 1983, que criou a Área de Proteção Ambiental Corumbatai-Botucatu-Tejuπά;
Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que instituiu o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP, e define procedimentos para a criação de unidades de conservação;
Considerando a presença de importantes atributos ambientais e paisagísticos, notadamente as Cuestas arenito-basálticas associadas às cabeceiras de mananciais e com ocorrência de fontes hidrotermais, a presença de significativos exemplares da fauna e da flora originais;
Considerando a ocorrência na região de um processo de uso e ocupação territorial baseado em atividades do setor primário, em que a expansão urbano-industrial se apresentava ainda pouco expressiva na época de criação da APA CBT;
Considerando a presença de importantes aquíferos como o Serra Geral e Guarani, com áreas de afloramentos na APA CBT determinando a presença de zonas de recarga, com destaque para o Guarani que representa o mais importante manancial subterrâneo do Estado de São Paulo e do Brasil;
Considerando densos sistemas de drenagem presentes, associados às Bacias Hidrográficas do Rio Piracicaba, Médio Tietê e Paranapanema, cujas nascentes estão em áreas de relevo acidentado relacionado a ocorrência das cuestas arenito-basálticas;
Considerando a presença das represas de Barra Bonita, Jurumirim e Chavantes, limitrofes aos três perímetros da APA CBT, para as quais as redes de drenagem convergem diretamente, tendo influência, portanto, na qualidade das águas desses reservatórios;
Considerando os compromissos nacionais e internacionais de conservação ambiental assumidos pelo Estado de São Paulo, com destaque para as “Metas de Aichi para a Biodiversidade” - aprovadas durante a 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD); e os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” - cujas metas devem ser atingidas até 2030;
Considerando a necessidade da adequação jurídica do Perímetro Corumbatai ao que é de fato praticado em termos de gestão do território, e;
Considerando as informações constantes no Processo FF 465/2017, resolve:
Artigo 1º - Propõe-se a criação de nova Área de Proteção Ambiental a partir do desmembramento do Perímetro Corumbatai da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbatai, Botucatu, Tejuπά, sem alteração de limites em relação ao Decreto Estadual nº 20.960 de 8 de junho de 1983.
Parágrafo único - O Perímetro Corumbatai, que já designa a denominação regional da bacia hidrográfica em que está localizado, passará a se chamar Área de Proteção Ambiental Cuesta Corumbatai.
Artigo 2º - O decreto de criação da APA Cuesta Corumbatai garantirá as salvaguardas ambientais e as principais normativas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 20.960 de 8 de junho de 1983 e pela Resolução SMA s/nº de 11 de março de 1987.
Artigo 3º - A criação da APA Cuesta Corumbatai se justifica, resumidamente, pelos tópicos que seguem:
I. A ampla extensão territorial da APA Corumbatai-Botucatu-Tejuπά e a descontinuidade do seu território, conferiram à unidade de conservação desafios adicionais de gestão. A distância entre os perímetros Corumbatai e Botucatu é de 15 km, e entre Botucatu e Tejuπά, 40 km. A APA dista entre seus extremos 125 km, em linha reta.
II. Embora, formalmente, sempre estivessem sob o mesmo arcabouço jurídico, as rotinas de gestão foram pavimentando rumos diferentes para cada perímetro da APA, consolidando, na prática, a condição de unidades de conservação com identidades próprias;
III. São previstos os seguintes ganhos a partir da criação de três novas APAs:
a. O desmembramento proporcionará a gestão de cada perímetro como unidades de conservação com identidade própria;
b. Maior apropriação das unidades de conservação por parte dos atores do território, a partir da criação e consolidação de identidades locais;
c. Estabelecimento de condições mais favoráveis tanto para a retomada do processo de elaboração do plano de manejo da futura APA Botucatu, quanto para a elaboração e aprovação dos planos de manejo dos demais perímetros, futuras UCs;
d. Criação de condições institucionais mais propícias à melhoria da gestão de cada unidade, em termos humanos, financeiros e estruturais;
e. Diminuição dos riscos de desestruturação administrativa da APA em eventuais cenários de contingenciamento econômico-financeiro da instituição;
IV. Em outubro de 2022, a Fundação Florestal elaborou três relatórios técnicos que avaliaram de forma integrada os

